



Alpinópolis/MG, 14 de março de 2025.

Ofício n.º 042/2025

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Complementar n.º 011 2025, que aumenta o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Professor de Apoio e dá outras providências.

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

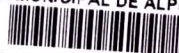
Cordialmente,

RAFAEL HENRIQUE
DA SILVA
FREIRE:09946554607

Assinado de forma digital por
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA
FREIRE:09946554607
Dados: 2025.03.14 15:24:19 -03'00'

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS



PROTOCOLO GERAL 97/2025
Data: 14/03/2025 - Horário: 15:43
Legislativo

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.

Helaine de Carvalho Paim
Servidor Matrícula 000002
Câmara Municipal de Alpinópolis



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 011, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Aumenta o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Professor de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alpinópolis no uso de suas atribuições legais previstas no art. 54, parágrafo único, VI c/c art. 85, IV, XII, XIII e XXXII, todos da Lei Orgânica Municipal resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o número de vagas para o cargo efetivo de Professor de Apoio ao Anexo I da Lei Complementar n.º 004, de 24 de outubro de 2001, da forma demonstrada pelo quadro abaixo:

Denominação do Cargo	Nº de Vagas Existentes	Nº de Vagas Preenchidas	Aumento de Vagas	Total de Vagas
Professor de Apoio	16	16	10	26

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, em 12 de março de 2025.

RAFAEL HENRIQUE DA
SILVA
FREIRE:09946554607

Assinado de forma digital por
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA
FREIRE:09946554607
Dados: 2025.03.14 15:16:49 -03'00'

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



Alpinópolis, em 12 de março de 2025.

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei Complementar n.º 011, de 12 de março de 2025.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras:

Remetemos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar n.º 011, de 12 de março de 2025, que trata do aumento de vagas para o cargo efetivo de Professor de Apoio.

O aumento da mencionada vaga é necessário e importante para a boa continuidade da prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Em anexo segue a documentação exigida pelos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, aguarda-se que Vossas Excelências aprovem o presente Projeto de Lei Complementar no seu formato original, pedindo, dada à importância da matéria e a necessidade de aumento das vagas para os cargos acima mencionados, que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, com fundamento no disposto no art. 212, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Respeitosamente.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA
Assinado de forma digital por
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA
FREIRE:09946554607
Dados: 2025.03.14 15:17:24 -03'00'

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta

Declaração

Declaro, na qualidade de Secretária de Orçamento, Planejamento e Eficiência Governamental, de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao **Projeto de Lei Complementar nº 011, de 12 de março de 2025** que **“Aumenta o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Professor de Apoio e dá outras providências”** tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Denilson Garcia de Lima
Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Eficiência Governamental

Alpinópolis, 14 de março de 2025.



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 011, de 12 de março de 2025 que "Aumenta o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Professor de Apoio e dá outras providências".

Especificação	2025	2026	2027
Despesa estimada	R\$	R\$	R\$
Receita orçamentária estimada	R\$83.500.000,00	R\$81.200.000,00	R\$81.900.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,364%	%	%

Rosimairy Carla de Deus e Silva
Secretária Adjunta - SEED
Secretaria de Educação

Rosimairy Carla de Deus e Silva
Secretária adjunta municipal de Educação.

Alpinópolis, 14 de março de 2025.